



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76



LEI Nº 3.023/2005

“Dá denominação de Rua Francisco Paes de Mattos a logradouro público no Bairro Prefeito Hélio Araújo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

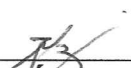
Art. 1º - Fica oficializado e denominado de Rua Francisco Paes de Mattos o logradouro público denominado por costume de “Rua Projetada” que se inicia na Rua Dona Maricas, entre os números 83 e 93, e termina na Rua Vicente Alves, entre os números 156 e 174, no Bairro Prefeito Hélio Araújo.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionários de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de abril de 2005


JOSE BRAZ
Prefeito Municipal